



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada, o 1º SGT PM RR RE 03363-1 ADEMILSON RAMOS, no período de 17 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para desenvolver suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 outubro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144638** e o código CRC **800775E6**.